



Resenha do artigo intitulado “O processamento unificado de autorização de saída temporária proposto pelo Conselho Nacional de Justiça como instrumento de tutela jurídica de direitos fundamentais no âmbito do Direito Processual Coletivo e da Execução Penal”¹

Review of the paper entitled “The unified processing of temporary departure authorization proposed by the national council of justice as na instrument of legal protection of fundamental rights in the scope of Collective Procedural Law and Criminal Execution”

 ARK: 44123/multi.v5i9.1170

Fernando Mariano da Silva²

 <https://orcid.org/0009-0007-0363-8041>

 <http://lattes.cnpq.br/8803851508452861>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: nando19677@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O processamento unificado de autorização de saída temporária proposto pelo Conselho Nacional de Justiça como instrumento de tutela jurídica de direitos fundamentais no âmbito do Direito Processual Coletivo e da Execução Penal”. Trata-se de um trabalho de autoria de: Daniel Brocanelli Garabini. O artigo ora resenhado foi publicado no periódico “Revista da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais”, no Vol. 8 (Especial Direitos Humanos), n. 6, nov., 2022.

Palavras-chave: Ações coletivas. Direitos fundamentais. Execução Penal. Saída Temporária. Direito processual coletivo.

Abstract

This is a review of the paper “The unified processing of temporary release authorizations proposed by the National Council of Justice as a legal instrument to protect fundamental rights under collective procedural law and criminal law” [O processamento unificado de autorização de saída temporária proposto pelo Conselho Nacional de Justiça como instrumento de tutela jurídica de direitos fundamentais no âmbito do Direito Processual Coletivo e da Execução Penal], authored by Daniel Brocanelli Garabini. The paper that originated this review was published in the Journal of the Office of the Public Defender of the State of Minas Gerais [Revista da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais], vol. 8 (Human Rights special issue), n. 6, November 2022.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores *Jonas Rodrigo Gonçalves* e *Daniilo da Costa*. A revisão linguística foi realizada por *Roberta dos Anjos Matos Resende*.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus/DF.

Keywords: *Class actions. Fundamental rights. Criminal enforcement. Temporary release. Collective procedural law.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo “O processamento unificado de autorização de saída temporária proposto pelo Conselho Nacional de Justiça como instrumento de tutela jurídica de direitos fundamentais no âmbito do Direito Processual Coletivo e da Execução Penal”. Este artigo é de autoria de Daniel Brocanelli Garabini. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais”, no Vol. 08, n. 06, nov., 2022.

Em relação ao autor deste artigo, vale apresentar uma breve síntese de seu currículo. A reflexão temática dos assuntos sobre os quais o autor se propõe a escrever é significativamente influenciada por sua formação e experiência, seja acadêmica, seja profissional. Nesse sentido, é oportuno conhecer um pouco sobre o percurso do autor.

O autor é Daniel Brocanelli Garabini, graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2003-2007); Pós-graduado, em nível de especialização, em Controle Externo da Administração Pública, pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (2008); Mestre em Direito pela Universidade Itaúna/MG (2015-2017). Profissionalmente, desde o ano de 2018, o autor desempenha o cargo de Defensor Público do Estado de Minas Gerais.

O artigo compreende as seguintes partes: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Sumário, Introdução, Desenvolvimento composto por quatro capítulos assim designados: Direitos fundamentais e a teoria geral das ações coletivas; Alguns direitos previstos na Lei de Execução Penal e o princípio da vedação do retrocesso; Ações coletivas no âmbito da execução penal; O processamento coletivo e unificado de autorização de saída temporária como instrumento de tutela coletiva no Estado Democrático de Direito, Conclusão, e Referências.

Do resumo, extrai-se o propósito do artigo, que é analisar o processamento coletivo dos requerimentos de saída temporária, direito previsto no art. 123 da Lei 7.210/1984 (BRASIL, 1984), na forma concebida pelo Conselho Nacional de Justiça, com vistas a aferir a eficácia da medida para a efetivação de direitos dos apenados e sua consequente inclusão no rol de instrumentos de proteção de direitos, tanto na seara do direito processual coletivo quanto no âmbito da execução penal. A análise inclui o exame do microssistema de direitos e garantias coletivos fundamentais, além de uma reflexão sobre a aplicação do princípio da vedação ao retrocesso e da teoria dos direitos fundamentais diante da omissão do Estado na oferta de políticas públicas e a iniciativas legislativas de redução de direitos para, ao final, sugerir a pertinência da iniciativa do Conselho Nacional de Justiça retromencionada.

O tema deste artigo é “O processamento unificado de autorização de saída temporária proposto pelo Conselho Nacional de Justiça como instrumento de tutela jurídica de direitos fundamentais no âmbito do Direito Processual Coletivo e da Execução Penal”. O artigo adotou como ponto de partida a hipótese de que a iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, destinada a viabilizar a tutela coletiva dos direitos dos sentenciados contribui para a defesa dos direitos individuais no Estado Democrático de Direito, emprestando concretude ao princípio constitucional da vedação ao retrocesso.

Neste artigo, o objetivo geral foi “analisar teoricamente o processamento coletivo e unificado de autorização de saída temporária proposto pelo Conselho Nacional de Justiça”. Os objetivos específicos foram: investigar o processo coletivo

no âmbito de uma teoria própria, por meio da pesquisa bibliográfica e de decisões adotadas recentemente pelo Supremo Tribunal Federal em ações de natureza coletiva; analisar, criticamente, “as obrigações de fazer assumidas pelo Poder Público e o tema referente a algumas políticas públicas levadas à apreciação do Poder Judiciário no âmbito da Execução Penal, bem como as propostas legislativas de mitigação de direitos frente ao princípio da vedação do retrocesso” sob “o marco teórico da teoria dos direitos fundamentais”.

A relevância da temática pesquisada foi justificada pela constatação de que a negligência do Poder Público na implementação de medidas destinadas à efetivação de direitos fundamentais da pessoa privada de liberdade gera situações estruturais que, ao cabo, impedem o sistema prisional de realizar o *mister* da reinserção social futura dos apenados. De igual modo, não se verifica, na prática, a agilidade esperada dos procedimentos de execução penal, uma vez que esse aspecto é crucial para atenuar os efeitos da tensão característica do ambiente prisional e da superlotação carcerária para tornar as penas compatíveis aos comandos constitucionais vigentes (GARABINI, 2022, p. 86).

Para orientar a pesquisa que embasou o artigo, o autor utilizou a análise de conteúdo de documentos oficiais e da legislação atinente ao tema, assim como a pesquisa bibliográfica, ancorada em obras de renomados doutrinadores e autores especializados na temática e em assuntos correlatos ou tangenciais à questão dos direitos fundamentais coletivos, com enfoque no direito de saída temporária.

De início, o autor destaca a presença frequente da efetivação de direitos fundamentais nos debates jurídicos, como decorrência da omissão do Poder Público no dever de implementar políticas públicas. Tal negligência desencadeia, por meio do microsistema coletivo, ações de tutela de interesses coletivos, o acionamento inevitável do Poder Judiciário, contribuindo para acentuar o protagonismo desse poder na efetivação das políticas públicas. Daí, na excelente percepção do autor, a força das ações de matiz coletivo na garantia de maior acesso à justiça expressa, pela via da efetivação dos direitos fundamentais, celeridade na prestação jurisdicional e na pacificação de crises peculiares à Execução Penal. Nesse contexto, o processamento da saída temporária pelo procedimento coletivo e unificado defendido pelo Conselho Nacional de Justiça amplia, a partir de uma intervenção pontual no direito processual coletivo, o acesso à justiça e a efetivação dos direitos dos beneficiários do instituto.

Acerca da articulação entre os direitos fundamentais coletivos e da teoria geral das ações coletivas, o autor adota como ponto de partida o caráter garantista da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), eis que o Estado Democrático Direito incumbe a satisfação desses direitos ao Poder Público. De forma categórica, recobra que a existência de um direito fundamental tutelado coletivamente insta o Poder Público, em face das obrigações a ele impelidas, a atuar para além das relações jurídicas individuais. Nesse sentido, sem desmerecer os avanços ocorridos no processo civil do País, o autor reclama a criação de uma teoria das ações coletivas que dê conta de situações variadas que permeiam os diversos ramos do Direito, em especial, uma teoria do processo coletivo capaz de superar o viés individualista predominante na teoria geral do processo. Ao final, defende a necessidade de um instrumento de tutela de direito coletivo no direito processual voltado para a efetivação de direitos fundamentais coletivos, ao amparo de princípio assemelhado da máxima amplitude da proteção jurisdicional coletiva, de que trata o art. 83 da Lei n.º 8.078/1990, o Código de Defesa do Consumidor (BRASIL, 1990).

Ao Deter-se sobre direitos previstos na Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) e sua articulação com o princípio da vedação ao retrocesso, após lembrar que essa norma dispõe sobre um conjunto extenso de direitos assegurados aos reclusos que não são afetados pela sentença condenatória, e após traçar elementos para acesso a institutos como o livramento condicional e a saída temporária, Garabini (2022), de forma relevante, chama a atenção para o cenário sociopolítico que se reflete diretamente no Congresso Nacional, com forte tendência a uma mitigação e até extinção de direitos consolidados nessa legislação. Em particular, destaca a aprovação de proposições como uma que extingue a saída temporária e outra que torna obrigatório o exame criminológico para fins de mobilidade no regime de cumprimento de pena. A despeito, no caso desta última, da indiscutível afronta ao entendimento jurisprudencial consolidado sobre o tema da progressão. Nesse ponto, reafirma e invoca, de forma contundente, a aplicação do princípio constitucional da vedação do retrocesso aos direitos fundamentais no âmbito do Estado Democrático de Direito, como forma de obstar iniciativas sem base científica e prévio e aprofundado debate na esfera política, de redução ou revogação desses direitos.

Em relação às ações coletivas afeitas à execução penal, o autor enfatiza a imprescindibilidade desses meios no enfrentamento de situações de aviltamento dos direitos fundamentais dos presos no cotidiano do sistema prisional. Nesse contexto, nas ações de controle concentrado apresenta como exemplos de ações hábeis a ação tutelar de direitos coletivos a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), a despeito de não lograr consenso doutrinário quanto a sua natureza, e a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), na medida em que engendra uma pretensão coletiva, consistente em expungir do sistema constitucional norma que com ele não se conforma, tendo assim um caráter difuso. No caso específico da ADPF, considera paradigmático o julgamento em que foi reconhecido, pelo Supremo Tribunal Federal, o “estado de coisas inconstitucional” relativamente a uma situação do sistema prisional do País. Com efeito, conclui que, em uma perspectiva constitucional do processo, o Poder Judiciário assume relevância ímpar no reconhecimento, na efetividade e no usufruto tempestivo dos direitos e, ao cabo, na humanização da execução penal.

Ao tratar especificamente do processamento coletivo e unificado de concessão da saída temporária, Garabini (2022, p. 85) deixa clara a pertinência desse instrumento para a defesa de direitos coletivos na execução penal. Seu entendimento se sustenta no fato de que embora a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) tenha alçado o acesso à justiça à condição de direito fundamental, a situação fática das populações carcerárias exhibe uma realidade marcada pela deficiência na assistência jurídica e lentidão na prestação jurisdicional, remediada por mutirões periódicos. Não bastasse isso, há as deficiências estruturais no sistema prisional, objetivamente impeditivas de reinserção social futura dos condenados, e os questionamentos externos ao País por suposto descumprimento de direitos dos presos locais previstos em tratados internacionais. Nesse cenário, arremata, com propriedade, que o processamento coletivo e unificado de concessão da saída temporária, nos moldes propostos pelo Conselho Nacional de Justiça, uma vez deflagrado por atores legalmente legitimados, mostra-se congruente com a teoria das ações coletivas.

A análise realizada evidenciou que, além dos instrumentos processuais hábeis a obrigar o Estado a desincumbir-se das providências demandadas para a efetivação dos direitos fundamentais, como as ações coletivas em espécie, devem ser igualmente consideradas as ações constitucionais de controle concentrado, de

que são emblemáticas a ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e a arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF). Ao invocar a prevalência da norma mais benéfica ao indivíduo e à sociedade para impedir novas interpretações tendentes a suplantarem ou reduzir a proteção já em voga, o autor chama a atenção para os limites da atividade legislativa em relação a uma mitigação ou supressão de direitos assegurados pela Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), como é o caso da ameaça iminente de revogação da saída temporária. A propósito, o autor posta-se, fundamentada e corajosamente, na contramão desse movimento ao reconhecer na previsão da concessão coletiva da saída temporária, uma medida oportuna capaz de imprimir celeridade e eficácia à autorização do acesso à saída temporária, contribuindo para o fortalecimento desse instituto e a efetivação de direitos dos beneficiários.

Em suma, o autor aponta, de forma oportuna e fundamentada, a necessidade de ampliação dos instrumentos processuais de tutela coletiva de direitos fundamentais albergados pelo Estado Democrático de Direito, como é o caso dos direitos de reclusos. Ainda que por via transversal, aborda a necessidade da efetivação da saída temporária, um direito ora sob ameaça de ser extirpado do ordenamento pátrio pelo Poder Legislativo, sem a discussão aprofundada e refletida que se espera em relação a esses temas tão sensíveis e tão caros, sobretudo para os cidadãos ainda invisíveis ao garantista Estado Democrático de Direito. Trata-se de um alento em tempos de escalada de redução de direitos desses cidadãos mais vulnerabilizados. Com efeito, é possível vislumbrar no artigo resenhado a contribuição do aprendizado forjado no exercício da defesa dos direitos desses sujeitos invisibilizados, a quem os profissionais da Defensoria Pública assistem.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em 20 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.078**, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>. Acesso em 23 out. 2023.

GARABINI, Daniel Brocanelli. O processamento unificado de autorização de saída temporária proposto pelo Conselho Nacional de Justiça como instrumento de tutela jurídica de direitos fundamentais no âmbito do Direito Processual Coletivo e da Execução Penal. **Revista da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – RDPMG**, Vol. 8, n. 6, nov., 2022. p. 72-91. Disponível em: <https://defensoria.mg.def.br/wp-content/uploads/2022/12/DPMG_Revista-n-08.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 30 set. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 set. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 31 ago. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 17 set. 2023.